

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 0157
Em 09/01/13
Responsável



**Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres**

PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a necessidade de Registro dos Bens Dominicais do Município de Pelotas, com o respectivo número de matrícula, para que haja a garantia legal para a prática de atos jurídicos que versem sobre os referidos bens."

Art. 1º Os bens dominicais do Município de Pelotas, deverão estar regularmente lançados no Cartório de Registro de Imóveis, contendo sua respectiva matrícula.

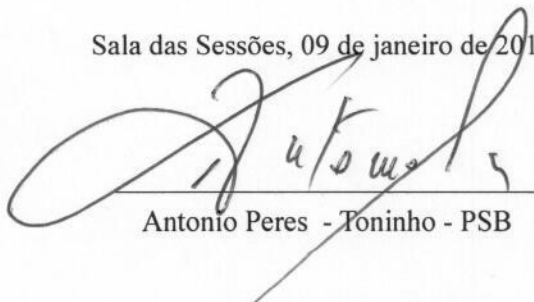
Art. 2º Qualquer ato que importe em alienação, empréstimo, locação, doação, permuta, depósito, afetação, arrendamento, comodato, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso, construção e a concessão de uso especial, deverá constar a matrícula do efetivo registro do bem no Cartório de Registro de Imóveis Competente, sob pena de nulidade.

Art. 3º Os projetos de lei e as leis que versarem sobre os atos supracitados deverão constar as matrículas dos registros dos bens pertinentes, objeto dos respectivos atos jurídicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2013.


Antonio Peres - Toninho - PSB



Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres

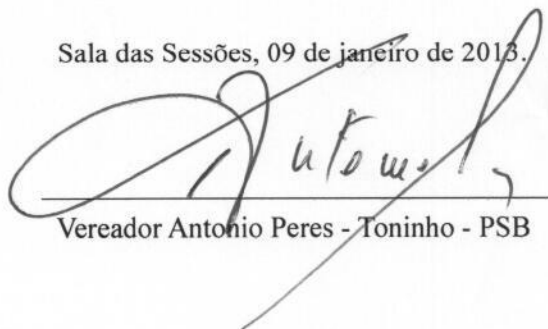
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa obrigar os órgãos públicos municipais quando proceder a qualquer ato supracitado, comprovar a matrícula do respectivo registro.

A principal preocupação do projeto é que haja a garantia legal para a prática de atos jurídicos que versem sobre os bens dominicais. Deste modo, haverá garantia legal de que todos os atos jurídicos sejam válidos.

É indispensável observar a importância do lançamento de que qualquer ato de registro que envolva bens públicos dominicais, sem a existência de registro anterior e a obrigar as referências originárias.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2013.



Vereador Antonio Peres - Toninho - PSB